

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

### 1.2. PROCESSO: Nº 022/2025

### 1.3. ÁREA INTERESSADA: DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM

### 1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

### 1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico conforme descrito no objeto do presente Edital.

**1.7. FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data: 02/02/2026**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**1.8.1.** Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de Materiais – Aquisição de Aparelhos Detectores de Fosfina para as Unidades Armazenadoras da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.2.** A licitação será realizada por item.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

### 3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1.</b>	<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2.</b>	<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3.</b>	<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22</b>
<b>3.1.4.</b>	<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.5.</b>	<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>
<b>3.1.6.</b>	<b>ANEXO VI</b>	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD</b>
<b>3.1.7.</b>	<b>ANEXO VII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>
<b>3.1.8.</b>	<b>ANEXO VIII</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b>
<b>3.1.9.</b>	<b>ANEXO IX</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

Página 2 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
  - q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

Página 3 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;  
**q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou CONTRATANTE há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente CONTRATO com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista CONTRATANTE;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab)** O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.2.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do CONTRATO, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Página 4 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.2.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.2.3.** O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.2.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da lei.

**4.2.5.** A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

**a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.3.2.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.3.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

**4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Página 5 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.3.6.** Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

**4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.3.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.3.9.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.3.10.** Que sua Proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

**4.4.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.4. e seus subitens sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**4.5.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.6.** O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016** e o **ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, preenchidos e assinados, **juntamente com a documentação de habilitação**.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de

Página 6 de 79

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

julgamento.

**5.3.1.** A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

**5.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

**5.3.3.** O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se-a às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**5.4.** Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhistas, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.6.1.** O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item 7.7.1 do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

**5.6.2.** Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.6.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

**5.7.1.** Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos materiais/produtos ofertados descritos neste edital e seus anexos.

**5.8.** Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Página 7 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.9.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo Pregoeiro no chat.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**6.1.1.** Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor global**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a CEAGESP é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o LICITANTE.

**6.4.1.** O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.8.** A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

**6.10.** O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.10.1.** A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

**6.10.2.** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

**6.11.** Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.11.1.** disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

**6.11.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.11.3.** desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.11.4.** desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.11.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.11.5.2.** empresas brasileiras;

**6.11.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.11.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.12. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos,

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

### 7.3. Da Classificação das Propostas

**7.3.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

### 7.4. Dos Lances

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente

Página 10 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

**7.4.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.4.7.** Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

**7.4.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.4.11.** Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Página 11 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.4.14.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.16.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.17.** Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

**7.4.18.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

**7.4.18.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## 7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

## 7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**7.6.1.** Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da

Página 12 de 79

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

primeira colocada, na sequencia, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.O** Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.6.1.5.3.** Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a

Página 13 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por photocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, **para o exercício de 2024, o dia 30/04/2025.**

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

**7.6.1.6.** A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita

Página 14 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.6.1.7.** Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, será exigido do LICITANTE declarar, em campo próprio do Sistema, que atende ao requisito.

**7.6.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

**7.6.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

## **7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta**

**7.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.7.3.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.3.1.** Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais dos itens se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

**7.7.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.5.** Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.6.** Não serão aceitas Propostas com **valor total global e valor total do item** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.7.6.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.6.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e)** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f)** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g)** Estudos setoriais;
- h)** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i)** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação do contrato;
- j)** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.7.** Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**7.7.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.7.9.** No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.10.** O Pregoeiro poderá suspender a licitação e solicitar ao melhor classificado apresentação de amostra, catálogo ou folder do material/produto ofertado, em **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento da mensagem de solicitação ao LICITANTE pelo Sistema Compras, para decidir sobre a aceitabilidade da proposta de preço.

**7.7.10.1.** As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas no prazo máximo fixado no item **7.7.10**, para o seguinte endereço, sem ônus para a **CEAGESP: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** - Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, EDSED I – **SEALM – Seção de Almoxarifado**, Vila Leopoldina, São Paulo – CEP: CEP 05316-900.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.7.10.2.** O LICITANTE que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua proposta recusada.

**7.7.10.3.** A amostra consiste na entrega de 01 (uma) unidade do produto ofertado, em embalagem original, inviolada, **identificada com o nome do LICITANTE e número do Pregão**, sem que tal identificação seja feita no corpo do produto, uma vez que serão analisadas as informações ali constantes.

**7.7.10.4.** A amostra apresentada poderá ser aberta, manipulada, analisada e submetida aos testes necessários, inclusive com seu uso / aplicação prática / preparo para utilização, no intuito de averiguar-se a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

**7.7.10.5. A avaliação e análise da amostra serão executadas pelo DEPAR (Departamento de Armazenagem)** e poderão ser acompanhadas por representante do LICITANTE ou por preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

**7.7.10.6.** A solicitação do LICITANTE para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro através do chat do Sistema Compras, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

**7.7.10.7.** A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da **CEAGESP**.

**7.7.10.8.** Durante o período de avaliação e análise da amostra, a **CEAGESP** poderá solicitar informações adicionais referentes ao objeto.

**7.7.10.9.** Após a emissão de parecer definitivo pela área técnica sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro comunicará a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte, da Proposta.

**7.7.10.10.** Caso o LICITANTE seja declarado vencedor do certame, a unidade da amostra será computada como uma unidade entregue do primeiro pedido de compra.

**7.7.10.11.** Caso o LICITANTE não seja declarado vencedor, a amostra deverá ser retirada em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de homologação do certame, no mesmo endereço de sua entrega e sem ônus para a **CEAGESP**; decorrido este prazo sem que seja retirada, a amostra será adequadamente destinada pela **CEAGESP**.

**7.7.10.11.1.** A amostra será devolvida ao LICITANTE no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

**7.7.10.12.** Não será aceita a Proposta do LICITANTE que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

Página 17 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.7.11.** Quando for solicitado folders ou catálogos, os mesmos deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 2 horas após a solicitação do Pregoeiro e deverá ser anexado no sistema Compras.

**7.7.11.1.** Os catálogos/folders serão analisados considerando as especificações técnicas dos produtos descrita no Anexo I – Termo de Referência, e sua aderência com as características contidas na ficha técnica (folder/catálogos) apresentados pelo licitante.

**7.7.12.** Não será aceita a Proposta do LICITANTE que tiver amostra, folder ou catálogos rejeitados, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**7.7.13.** Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.7.14.** A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

**7.7.15.** O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

**8.1.1.** O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

**8.1.4.** Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item

Página 18 de 79

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item 8.3.2.

**8.2.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

#### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

**b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**b)** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**c)** Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);

**d)** Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;

Página 19 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

#### **8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

**a) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante,** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, (com identificação do assinante), com dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**a.1)** Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

**a.2)** A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

**b)** Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração da Ata de registro de Preços e/ou Contrato os seguintes documentos complementares:

**b.1)** Cópia do **certificado de registro do produto** junto aos órgãos competentes;

**b.2)** Cópia do **Relatório técnico do fabricante**, aprovado por órgão federal;

**b.3)** Cópia do **Certificado de Calibração do equipamento**, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, com validade não inferior a 1 ano;

**b.4)** **Certificados de Conformidade e Segurança:** Certificação para Atmosferas Explosivas (ATEX, IECEx) e Grau de Proteção IP – Contra poeira e água (IP66/IP67);

**b.5)** Licença para Fabricação de Instrumentos de Medição;

**b.6)** **Certificado de Calibração Rastreável à RBC/Inmetro**, emitido por um laboratório acreditado e conter informações como data, método, padrões utilizados e identificação do aparelho calibrado. Validade da Calibração de 12 meses.

**c)** Declaração de responsabilização integral pelo fornecimento do produto contratado, nos termos da legislação vigente;

**d)** Declaração de responsabilização integral do treinamento de utilização dos produtos adquiridos, de forma presencial, em duas (02) unidades armazenadoras a serem definidas pela CEAGESP.

Página 20 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

#### 8.2.4. Econômico-financeira

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição dos 2 (dois) últimos exercícios sociais do Balanço Patrimonial a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal de registro do referido documento na Junta Comercial, Receita Federal ou Cartório, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia **30/04/2024 (exercício 2023) e 30/04/2025 (exercício 2024)**, inclusive para os casos em que seja utilizado o sistema de Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**b.1.1)** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$

Página 21 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LC = -----  
Passivo Circulante

**c.1.)** As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra "b"**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra "c.2"**.

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de **R\$ 12.226,29 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**:

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

Página 22 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**d.4.3)** os documentos referidos no item 8.2.4, letra “b1” limitar-se-ão ao último exercício no caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei.

**8.3.**A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.**Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1.**A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem CONTRATADAS, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item 8.3.3 do Edital.

**8.3.2.**Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

**a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Página 23 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) No Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- e) No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

## **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.6. do Edital.

**8.5.3.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório

Página 24 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 8.6. Dos Recursos

- 8.6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.
- 8.6.2.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;
- 8.6.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;
- 8.6.4.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 8.6.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.
- 8.6.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 8.6.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de LICITANTES, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.6.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
- 8.6.10.** Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- 8.6.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

Página 26 de 79

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**8.6.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

**8.6.13.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**8.6.14.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

**8.6.15.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.7. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Página 27 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**10.2.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.1.** A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

Página 28 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 12. DO CONTRATO

**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br)

### 12.1. Dos Prazos

**12.1.1.** A presente contratação terá **120 (cento e vinte) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início Pedido de Compra a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela Autoridade Competente.

**12.1.1.1** Embora a vigência contratual seja a prevista no item 12.1.1., a CONTRATADA deverá entregar o material/produto no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do Pedido de Compra.

**12.1.2.** Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**12.1.3.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela **SEAGE** – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.4.** Quando o LICITANTE convocado não assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outro LICITANTE para assinar o CONTRATO, após negociações e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### 12.1.5. Da Garantia do Equipamento

**12.1.5.1.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão do Termo de Aceite da aquisição dos produtos.

**12.1.5.2.** A empresa fornecedora do equipamento deverá fornecer assistência técnica no estado de São Paulo ou viabilizar o atendimento em até 72 horas

### 12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

**12.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, o LICITANTE vencedor do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.7 diretamente no **DEPAR** – Departamento de Armazenagem, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**12.2.2.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal do LICITANTE vencedor, encaminhado ao **DEPAR** – Departamento de Armazenagem, através do e-mail [depar@ceagesp.gov.br](mailto:depar@ceagesp.gov.br).

**12.2.3.** O LICITANTE deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

Página 29 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**12.2.4.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**12.2.5.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se o LICITANTE vencedor do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.7; e,

**12.2.6.** Caso o LICITANTE vencedor não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à **SELIC** para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado à **SEAGE** elaboração do CONTRATO.

**12.2.7.** A documentação complementar, resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

**12.2.7.1.** Cópia do **certificado de registro do produto** junto aos órgãos competentes;

**12.2.7.2. Relatório técnico do fabricante**, aprovado por órgão federal;

**12.2.7.3.** Atestado Recente de utilização e Eficiencia do aparelho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**12.2.7.4. Certificado de Conformidade e Segurança:** Certificação para Atmosferas Explosivas (ATEX, IECEx) e Grau de Proteção IP – Contra poeira e água (IP66/IP67);

**12.2.7.5.** Licença para Fabricação de Instrumentos de Medição;

**12.2.7.6. Certificado de Calibração Rastreável à RBC/Inmetro**, emitido por um laboratório acreditado e conter informações como data, método, padrões utilizados e identificação do aparelho calibrado. Validade da Calibração de 12 meses.

**12.2.7.7.** Declaração de responsabilização integral pelo fornecimento do produto contratado, nos termos da legislação vigente;

**12.2.7.8.** Declaração de responsabilização integral do treinamento de utilização dos produtos adquiridos, de forma presencial, em duas (02) unidades armazenadoras a serem definidas pela CEAGESP.

**12.2.8.** Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o CONTRATO.

### **12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.3.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

**a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

**b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do CONTRATO, acompanhado de cópia do RG e CPF;

**c)** Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com

Página 30 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

nome completo, endereço eletrônico e telefone.

- d)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO III** do edital;
- e)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO IV** do edital;
- f)** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VI** do edital;
- g)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do CONTRATO, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

#### **12.4. Da Vedação ao Nepotismo**

**12.4.1.** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato.

**12.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de **CONTRATO - ANEXO IX** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

**13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5.** apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.2.6.** não apresentar a documentação complementar exigida, quando determinada em Edital.

**13.1.3.** não celebrar o **CONTRATO** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;

Página 31 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.1.5.** fraudar a licitação

**13.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**13.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**13.1.9.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.10.** O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016](#), garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

**a) Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;

**b) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

**13.1.11.** As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.1.12.** A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

**13.1.13.** As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

Página 32 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

**13.1.15.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.17.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.18.** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**13.1.18.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia, quando houver, e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**13.1.18.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.18.3.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

- b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.19.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.20.** A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.21.** A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.22.** Na hipótese da letra “a” do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.23.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.24.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

**13.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.2.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**13.2.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.2.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.2.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**13.4.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

Página 34 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016.

**13.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.6.** A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.7.** Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **13.10. Da Cumulação de Sanções**

**13.10.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra "b" do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

#### **13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes**

**13.11.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**14.2.** Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

**14.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

**14.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

**14.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.7.** Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

**14.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.12.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Página 36 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**14.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2026.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Maria Valdirene R. S. Carlos  
**Pregoeira**

Página 37 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 022/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E JUSTIFICATIVAS**

**1.1.** Aquisição de Materiais – Aquisição de Aparelhos Detectores de Fosfina para as Unidades Armazenadoras da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo.

**1.2. Justificativa da necessidade**

**1.2.1.** A rede armazenadora da CEAGESP, cuja capacidade estática gira em torno de 675 ml toneladas, é composta por 11 Unidades Armazenadoras (U.A) ativas e é responsável pela guarda e conservação dos produtos (grãos e cereais) recebidos em depósitos, fato este, regido pela Lei 9.973/2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem.

**1.2.2.** Dessa forma, a companhia tem o dever realizar todos os serviços necessários para evitar perdas, tanto na qualidade quanto na quantidade. Dentre os cuidados necessários para conservação dos produtos durante todo o período de armazanamento, está o controle de insetos que atacam os grãos, o que é realizado especialmente pela fumigação dos grãos com o inseticida Fosfeto de Alumínio. A Fosfina, apesar de ser extremamente eficiente, quando utilizada de forma incorreta e inalada por qualquer ser vivo, pode levar à óbito. O gás Fosfina pode estar presente não apenas nos silos fechados e isolados após expurgo, mas também pode estar acumulado em espaços confinados, onde constantemente os funcionários necessitam entrar para realizarem suas atividades diárias, além dos caminhões de carga e descarga.

**1.2.3.** Posto isto, considerando considerando que a saúde dos trabalhadores é de fundamental importância para a CEAGESP, é necessário que seja utilizado em todas as unidades armazenadoras aparelhos detectores de gás Fosfina, a fim de sinalizar imediatamente quando houver qualquer indício da presença do gás, alertando aos trabalhadores do perigo e, assim, evitar a exposição dos mesmos a esse gás tóxico e letal.

**1.3. Quota às Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP)**

**1.3.1.** Não será aplicado quota destinadas às empresas (ME/EPP) em razão dos itens fazerem parte de um mesmo equipamento, levando a necessidade de ser adquiridos todos do mesmo fornecedor, para não ocorrer comprometimento do seu funcionamento.

Página 38 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### 2.1. Quantidades

Item	Qtde	Unidade	Descrição	COD.CATMAT
1	09	Pç	Detector de Gás Fosfina	613361
2	09	Pç	Cilindro de gás fosfina (PH3)	441537
3	09	Pç	Válvula Reguladora de Fluxo	478004

### 2.2. Especificação Técnica do Objeto

#### 2.2.1. Item 1. Detector de gás fosfina (PH3)

- a) Quantidade: 09 (nove) aparelhos;
- b) Escala de no mínimo 0-5 ppm
- c) Resolução de no mínimo 0,1 ppm
- d) Alarme em no mínimo 0,1 ppm
- e) Tela LCD padrão com luz de fundo e exibição de concentração de gás.
- f) Símbolos gráficos para bateria (com indicação proporcional do tempo de operação restante) e modo de exibição.
- g) Indicação na partida quando restam 30 dias para o vencimento da calibração, atraso de calibração ou manutenção exigida
- h) Faixa de temperatura operacional -10°C a + 65°C
- i) Umidade : 0-99% RH
- j) Alarme audível em 90dB e alarme interno por vibração
- k) LEDs piscantes em duas cores, vermelho e azul para indicar perigo de gás
- l) Tempo de Resposta (T90) : com indicação no sensor de 20 segundos
- m) Expectativa de Vida do Sensor : mínimo 3 anos
- n) Mangueira (1 metro)
- o) Manual em Português
- p) Garantia mínima 3 anos
- q) Tipo de Bateria : Bateria de lítio substituível de longa vida de duração (mínimo 2 anos)
- r) Dimensões: O equipamento deverá ser portátil permitindo operar com fonte de alimentação autônoma;
- s) Bomba de sucção Integrada: O equipamento deverá ser acompanhado de bomba de sucção;
- t) Certificação: Certificado INMETRO Portaria nr. 155/2022;
- u) Assistência Técnica: A empresa fornecedora do equipamento deverá fornecer assistência técnica no estado de São Paulo ou viabilizar o atendimento em até 72 horas;
- v) Apresentar Ficha Técnica com todas as especificações, como faixa de medição de fosfina (ppm), resolução, tempo de resposta, tipo de sensor e gases interferentes.
- w) Apresentar Certificado de Calibração do equipamento;

Página 39 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

x) Certificação para atmosferas explosivas - Certificações ATEX, IECEEx e grau de proteção IP66/IP67

#### **2.2.2. Item 2. Cilindro de gás fosfina (PH3)**

- a) Quantidade: 09 (nove) aparelhos;
- b) Concentração a partir de 0,5 ppm de fosfina
- c) Volume final 34 litros
- d) Certificado de Fabricação
- e) Conexão C10
- f) Ideal para testes de resposta, atendendo a NR-33.

#### **2.2.3. Item 3. Válvula Reguladora de Fluxo por Vazão para o Cilindro de gás fosfina (PH3)**

- a) Quantidade: 09 (nove) aparelhos;
- b) Vazão de 0,5 litros por minuto
- c) Manometro: 1000 Psig Máx.
- d) Pressão Entrada: 1000 Psig
- e) Pressão Saida: 18 Psig
- f) Rosca de Saída de Gás: 3/16" - Deve Ser Utilizada Com Tubo Flexível.
- g) Rosca de Conexão ao Cilindro: C-10 - Macho
- h) Diametro: 30 Mm
- i) Uso: Cilindro de Gás, Compatível com Rosca C-10 - Fêmea
- j) Transferir com precisão o gás do cilindro para o detector, com o intuito de efetuar um teste de resposta ou ajuste de calibração.

**2.2.4.** Resumidamente, os equipamentos devem atender ao que preconiza a NR33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, principalmente os seguintes itens:

- a) Os equipamentos utilizados para avaliações atmosféricas devem:
  - a.1) atender o disposto nas normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, normas técnicas internacionais aplicáveis;
  - a.2) efetuar leitura instantânea;
  - a.3) ser intrinsecamente seguro,
  - a.4) ser protegido contra interferências eletromagnéticas de radiofrequênci, devendo suportar campo de 10 V/m (dez Volts por metro);
  - a.5) possuir alarme sonoro, visual e vibratório, acionados simultaneamente;
  - a.6) possuir grau de proteção contra o ingresso de poeira e água adequado;
  - a.7) possuir manual em português.
- b) A calibração do equipamento de avaliação deve ser realizada por laboratório de calibração acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o certificado disponibilizado com validade não inferior a 1 ano.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

### **3. NATUREZA DO OBJETO**

**3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**3.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**3.3** São equipamentos para detecção, monitoramento e quantificação da concentração do gás Fosfina.

### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A licitação será realizada através de Pregão Eletrônico.

### **5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas comerciais deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- a)**Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), expresso em reais.
- b)**Especificação detalhada do produto (marca, tipo, referência, composição, etc.);
- c)**Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
- d)**Local e Data;
- e)**Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da Ata/Contrato, constando número de CPF e RG;
- f)****Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

### **6. AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO**

**6.1.** As amostras serão avaliadas pelo DEPAR (Departamento de Armazenagem);

**6.2.** Será solicitada amostra apenas da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.

**6.3.** As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas nesse Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**6.4.** Os procedimentos para sua solicitação e aceitação correrão conforme o estabelecido no item **7.7 – Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta** do edital.

**6.5.** Não será aceita a Proposta do LICITANTE que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

### **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **7.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica**

Página 41 de 79

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**a)** Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, (com identificação do assinante), com dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**a.1)** Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

**a.2)** A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

**b)** Declaração, em papel timbrado da empresa LICITANTE, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração da Ata de registro de Preços e/ou Contrato os seguintes documentos complementares:

**b.1)** Cópia do **certificado de registro do produto** junto aos órgãos competentes;

**b.2)** **Relatório técnico do fabricante**, aprovado por órgão federal;

**b.3)** Atestado Recente de utilização e Eficiencia do aparelho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**b.4)** **Certificados de Conformidade e Segurança**: Certificação para Atmosferas Explosivas (ATEX, IECEx) e Grau de Proteção IP – Contra poeira e água (IP66/IP67);

**b.5)** Licença para Fabricação de Instrumentos de Medição;

**b.6)** **Certificado de Calibração Rastreável à RBC/Inmetro**, emitido por um laboratório acreditado e conter informações como data, método, padrões utilizados e identificação do aparelho calibrado. Validade da Calibração de 12 meses.

**c)** Declaração de responsabilização integral pelo fornecimento do produto contratado, nos termos da legislação vigente;

**d)** Declaração de responsabilização integral do treinamento de utilização dos produtos adquiridos, de forma presencial, em duas (02) unidades armazenadoras a serem definidas pela CEAGESP.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

### 8.1. Condições de Recebimento

**8.1.1.** Após o recebimento dos produtos, o gestor técnico fará a medição dos quantitativos, considerando especificações técnicas informadas em proposta comercial, além das demais necessidades de julgamento do produto que verificar necessário.

Página 42 de 79

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.1.2.**O DEPAR – Departamento de Armazenagem será o fiscalizador da entrega dos produtos pela CONTRATADA.

**8.1.3.**Será emitido Termo de Recebimento dos Produtos por pessoa credenciada pela CEAGESP, atendendo-se os itens a seguir:

**a) Recebimento provisório:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com a especificação do produto constante do Edital e da Proposta.

**b) Recebimento definitivo:** após a verificação da conformidade com a especificação do produto constante do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 01 (um) dia útil do recebimento provisório, com a emissão do respectivo “Termo de Recebimento Final”.

**8.1.4.**Caso ocorram imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências constatadas pela fiscalização, a CEAGESP solicitará formalmente a substituição do produto entregue, o que deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão do respectivo Termo de Recebimento Final e, se for o caso, o prazo de pagamento da(s) Fatura(s).

**8.1.5.**Essa solicitação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

**8.1.6.**A CEAGESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**8.1.7.**O pagamento será efetuado em 30 dias, após a efetiva entrega do produto. O prazo correrá a partir da aceitação definitiva do produto.

**8.1.8.**Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada produto fornecido e estará obrigada a repor ou substituir aquele que apresentar desconformidade, no prazo determinado pela CEAGESP.

**8.1.9.**O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos produtos entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

**8.1.10.**Na hipótese da verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8.2. Prazo e Local de Entrega**

**8.2.1.**Os produtos deverão ser entregues na sede da COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, EDSED I – **SEALM – Seção de Almoxarifado**, Vila Leopoldina, São Paulo – CEP: CEP 05316-900, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, **em até 15 (quinze) dias**

Página 43 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

após a emissão do Pedido de Compra, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

**8.2.2.** PPA entrega deverá ser previamente agendada e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h00.

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento adquirido, nos termos da legislação vigente;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c)** Atender prontamente a quaisquer exigências da CEAGESP inerentes ao objeto da presente licitação;
- d)** Comunicar à CEAGESP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Certificar-se que os produtos contratados não apresentem quaisquer restrições de uso em todo Estado de São Paulo;
- f)** Fornecer os equipamentos dentro da melhor técnica, bem como reparar, por sua conta e responsabilidade, aquele(s) considerado(s) inadequado(s) ou imperfeito(s), ou que estiver(em) em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar o(s) material(ais)/produto(s);
- g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEAGESP fiscalizar seu acompanhamento;

## 10. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO

**10.1.** A empresa fornecedora do equipamento deverá prover treinamento de utilização dos produtos adquiridos, de forma presencial, em duas (02) unidades armazenadoras a serem definidas pela CEAGESP.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a)** Acompanhar a execução do presente CONTRATO, através do Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico, indicados conforme normativos internos;
- b)** Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido neste instrumento, na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no presente CONTRATO.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## **12. FORMA DE PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

**12.1.** O pagamento ocorrerá em até **30 DDL** subsequente às entregas e/ou fornecimentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, cuja realização será por meio do Departamento Financeiro – DEFIN da CEAGESP.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**13.1.** A presente contratação terá **120 (cento e vinte) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início Pedido de Compra a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela Autoridade Competente.

**14.1.1.** Embora a vigência contratual seja a prevista no item 14.1., a CONTRATADA deverá entregar o material/produto no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do Pedido de Compra.

## **14. SANÇÕES**

**14.1.** As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em CONTRATO; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

## **15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **16. VISTORIA TÉCNICA**

**16.1.** Não se aplica.

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** A contratação não poderá ser subempreitada sem a aprovação expressa da **CEAGESP**. A CONTRATADA deverá consultar a **CEAGESP** por escrito.

**17.2.** Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

## **18. DAS GARANTIAS**

Página 45 de 79

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

18.1. Não será necessário a apresentação de garantia contratual;

#### **18.2. Da Garantia do Equipamento**

**18.2.1.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão do Termo de Aceite de aquisição dos produtos.

**18.2.2.** A empresa fornecedora do equipamento deverá fornecer assistência técnica no estado de São Paulo ou viabilizar o atendimento em até 72 horas;

#### **19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**19.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do CONTRATO.

#### **20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**20.1.** A rescisão contratual, suas hipóteses e condições são aquelas previstas em **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IX**.

#### **21. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Item	Código - COMPRASNET	Qtde/ unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	613361	9	Detektoren de Gás para Monitoramento de concentração do Gás Fosfina em espaços confinados e/ou qualquer ambiente das Unidades Armazenadoras, que possa haver presença do gás fosfina.	8.053,75	72.483,75
2	613361	9	Cilindro de Gás Fosfina (PH3) com volume de 34 litros (concentração a partir de 0,5 ppm). Ideal para testes de resposta, atendendo NR-33	4.092,34	36.831,06
3	613361	9	Válvula Reguladora de Fluxo por Vazão para o cilindro de gás (0,5 l/min). Transferir com precisão o gás do cilindro para o detector, com o intuito de efetuar um teste de resposta ou ajuste de calibração.	1.438,68	12.948,12
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 122.262,93</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (ITENS 1 + 2 + 3) = R\$ 122.262,93 (cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)</b>					

#### **22. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Página 46 de 79

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**22.1.** Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergir das descrições dos itens licitados quanto à especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas no Termo de Referência.

**22.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 23. MAPAS DE RISCOS

**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**  
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	PRD.DEPAR.004/2025					
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE GÁS FOSFINA PARA UNIDADES ARMAZENADORAS					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 1 – Licitação Deserta ou Fracassada						
Riscos de ausência de licitantes interessados na disputa e/ou não habilitados						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Não continuidade do serviço conforme – Lei Federal 9.973/2000, Norma Reguladora 31; Norma Reguladora 33; NP-OP-008; NP-OP-009.					
02	Descumprimento legal, passível de penalidades por Órgãos fiscalizadores					
03	Prejuízos financeiros à Cia.					
04						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				AREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar pesquisa de preços dos detectores de gases no mercado				DEPAR/SECOF	
02	Calcular a média de preços				DEPAR/SECOF	
03	Realizar o processo com celeridade				DEPAR/SECOF	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				AREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Revisão minuciosa do Termo de Referência				DEPAR/SECOF	
02	Replicação do edital				DEPAR/SECOF	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de ampla divulgação e/ou exigências, Termo de Referência com informações incorretas ou sem a devida clareza, orçamentos preliminares com valores irreais.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: 26/02/2015			DATA: 26/02/2015			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			
OM-M-073						

Página 48 de 79

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	PRD.DEPAR.005/2025					
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE GÁS FOSFINA PARA UNIDADES ARMAZENADORAS					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO N° 2 – Edital Inconsistente</b>						
Publicação de Edital com inconsistências técnicas e/ou legais						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Morosidade no processo					
02	Prejuízos à Companhia decorrente da prestação de serviço irregular					
03	Multas pela descumprimento legal e normativo					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				AREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Revisão minuciosa do Termo de Referência				DEPAR/SECOF	
02	Realização de um planejamento adequado para a aquisição				DEPAR/SECOF	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				AREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realização de novo processo licitatório				DEPAR/SECOF	
02	Republicação do certame				DEPAR/SECOF	
03						
04						
05						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
Erros e desatenção na elaboração do edital pela área gestora; falta de revisão minuciosa por diversas pessoas envolvidas no processo.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: 26/02/2026			DATA: 26/02/2026			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

 <b>CEAGESP</b>		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -					
PROCESSO:	PRD.DEPAR.004/2025						
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE GÁS FOSFINA PARA UNIDADES ARMAZENADORAS						
FASE DE ANÁLISE							
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO							
<b>RISCO N° 3 – Erro na calibração do aparelho</b>							
Aparelho com falha/erro na calibração							
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA						
01	Detecção imprecisa na medição						
02	Acidentes de trabalho						
03	Multas pela descumprimento legal e normativo						
04	Prejuizos financeiros à CEAGESP						
05							
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realização de um planejamento adequado para a aquisição					DEPAR/SECOF	
02	Previsão no Edital de aparelhos certificados					DEPAR/SECOF	
03	Exigência de certificação de calibração					DEPAR/SECOF	
04	Calibração periódica do aparelho					DEPAR/SECOF	
05	Uso de EPIs						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Aplicação de multas contratuais					DEPAR/SECOF	
02	Rescisão contratual e chamamento do próximo participante					DEPAR/SECOF	
03	Exigir Garantia de 3 anos						
04							
05							
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>							
Erros e desatenção na elaboração do edital pela área gestora; falta de exigências técnicas no edital; falta de acompanhamento/fiscalização dos gestores.							
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR				ÁREA DE RISCOS:			
DATA: 26/02/2025				DATA: 26/02/2026			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	PRD.DEPAR.004/2025					
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE GÁS FOSFINA PARA UNIDADES ARMAZENADORAS					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 4 – Falha no uso do equipamento						
Erro no uso do equipamento, não detectando a quantidade de gás contida na celula						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
DANO - CONSEQUÊNCIA						
01	Acidentes de trabalho decorrente de possível vazamento de gás					
02	Prejuízos financeiros à CEAGESP					
03	Ações trabalhistas decorrentes de descumprimento de leis trabalhistas (segurança)					
04	Infestação dos grãos armazenados					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Treinamento aos funcionários para utilização				DEPAR/SECOF	
02	Previsão no Edital de aparelhos certificados e com garantia				DEPAR/SECOF	
03	Exigência de certificação de calibração				DEPAR/SECOF	
04	Uso de EPIs				DEPAR/SECOF	
05	Fiscalização acerca do efetivo uso dos EPIs				DEPAR/SECOF	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar nova detecção no local				DEPAR/SECOF	
02	Reforçar treinamentos técnicos				DEPAR/SECOF	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Erros e desatenção na realização do trabalho de detecção; desconhecimento técnico por parte dos funcionários técnicos; falta de treinamento específico.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: 26/02/2025			DATA: 26/02/2026			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			
OM-M-073						

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II**  
**PROCESSO Nº 022/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente O Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte Proposta:

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
1	Pç	09	Detectores de Gás para Monitoramento de concentração do Gás Fosfina em espaços confinados e/ou qualquer ambiente das Unidades Armazenadoras, que possa haver presença do gás fosfina.		
2	Pç	09	Cilindro de Gás Fosfina (PH3) com volume de 34 litros (concentração a partir de 0,5 ppm). Ideal para testes de resposta, atendendo NR-33		
3	Pç	09	Válvula Reguladora de Fluxo por Vazão para o cilindro de gás (0,5 l/min). Transferir com precisão o gás do cilindro para o detector, com o intuito de efetuar um teste de resposta ou ajuste de calibração.		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					
<b>Validade da Proposta:</b> 90 dias					
<b>Prazo de Entrega:</b> 15 (quinze) dias corridos da emissão do <b>Pedido de Compra</b> .					

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) oferecido(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome/ Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_ Tel.:(xx) \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Domicílio:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

Página 52 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

**ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 022/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**  
**- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro **CONTRATO**, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Página 53 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV**  
**PROCESSO N° 022/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL  
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

- Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
[**NOME DA EMPRESA**]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE  
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI**  
**PROCESSO N° 022/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026**

**TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD**

	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>		
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</p>			
<b>AUTORIZAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Permissionário <input type="checkbox"/> Autorizatário <input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Ambulante <input type="checkbox"/> Concessionário <input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Compromissário <input type="checkbox"/> Outros:			
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b>, consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b>, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<p><b>CLAUSULA PRIMEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinal identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de Instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e Imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>			
<b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>			
<p><b>CLAUSULA SEGUNDA</b> - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.</li> </ul>			
<p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p>			
<p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p>			
<p><b>Parágrafo Tercerio:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>			
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>			
<p><b>CLAUSULA TERCEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>			

OM-T-100/1

Página 56 de 79

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>SEGURANÇA DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA</b> responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. <b>A CONTROLADORA</b> fica responsável por comunicar ao <b>TITULAR</b> e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao <b>TITULAR</b> conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
<b>TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>	
<b>CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA</b> poderá manter e tratar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do <b>TITULAR</b> poderão permanecer no banco de dados da <b>CONTROLADORA</b> . Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O <b>TITULAR</b> poderá solicitar via e-mail ou correspondência a <b>CONTROLADORA</b> , em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do <b>TITULAR</b> . O <b>TITULAR</b> fica ciente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao <b>TITULAR</b> a partir da eliminação dos dados pessoais.	
<b>DIREITOS DO TITULAR</b>	
<b>CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR</b> tem direito a obter da <b>CONTROLADORA</b> , em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do <b>TITULAR</b> , exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
<b>DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO</b>	
<b>CLÁUSULA SÉTIMA -</b> Este consentimento poderá ser revogado pelo <b>TITULAR</b> , a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a <b>CONTROLADORA</b> , ficando o <b>TITULAR</b> ciente de que poderá ser inviável a <b>CONTROLADORA</b> a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
<b>VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES</b>	
<b>CLÁUSULA OITAVA -</b> As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a <b>CONTROLADORA</b> tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . <b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
<b>EMPRESA:</b> CNPJ Nº:	
Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-100/2

Página 57 de 79

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2025, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do **CONTRATO**, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 022/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF/MF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede no endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada(o)  
Participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025, processo administrativo nº \_\_\_\_\_/2025,  
**declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX**  
**PROCESSO Nº 022/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº       /      , Pregão Eletrônico nº       /2025, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Materiais – Aquisição de Aparelhos Detectores de Fosfina para as Unidades Armazenadoras da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência – Anexo I;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**1.2.2. O Edital da Licitação;**

**1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;**

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO**

**2.1.** O(s) material(ais)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), **conforme Pedido de Compra** e em estrita observância ao disposto no Pregão nº \_\_\_\_/2025, **em até 15 (quinze) dias corridos**, após a expedição do pedido pela área gestora, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

**2.2.** O(s) material(ais)/produto(s) será(ão) recebido(s) pela **CEAGESP** em seu almoxarifado, situado à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, **nos termos do ANEXO I – Termo de Referência do Edital**, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições.

**2.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) material(ais)/produto(s) devolvido(s), obedecendo o prazo de até **2 (dois)** dias úteis.

**2.4.** A **CONTRATADA** deverá substituir, dentro do prazo previsto no item 2.3, conforme negociação com Gestor Técnico e após comunicação da **CEAGESP**, o(s) material(ais)/produto(s) fornecido(s) no(s) qual(ais) se verifique(m) defeito(s) e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 10% (dez por cento) do total do lote fornecido, deverão ser substituídos todos os materiais/produtos restantes deste lote, sem ônus para a **CEAGESP**. O prazo para substituição do(s) material(ais)/produto(s) não poderá ser superior ao prazo de entrega normal, e será contado a partir da notificação pela **CEAGESP**.

**2.5.** A substituição do(s) material(ais)/produto(s) ou a sua complementação, não exime a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula décima.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**2.6.** As condições de recebimento deverão atender ao contido no **item 8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA** do Anexo I - Termo de Referência.

## 2.7. Da Garantia do Equipamento

**2.7.1.A** CONTRATADA deverá oferecer garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, a contar da data de emissão do Termo de Aceite da aquisição dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente contratação terá **120 (cento e vinte) dias** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início Pedido de Compra a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela Autoridade Competente.

**3.1.1.** Embora a vigência contratual seja a prevista no item 3.1., a CONTRATADA deverá entregar o material/produto no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do Pedido de Compra.

**3.2.** O preço contratual será fixo e irreajustável até o recebimento definitivo do produto.

**3.3.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

**4.1.** O(s) preço(s) ora vigente(s) corresponde(m) ao(s) valor(es) constante(s) da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando R\$ xxxxxxxx (**xxxxxxxxxxxxxx**).

**4.1.1.** O(s) preço(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is) até a entrega do(s) material(ais)/produto(s).

**4.1.2.** Sendo a **CONTRATADA** domiciliada fora do Estado de São Paulo, no valor cotado constante da Proposta comercial, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, na composição do aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

**4.2.** O valor global apresentado na Proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais,

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela aquisição dos materiais/produtos.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados através do Departamento Financeiro da **CEAGESP**.

**4.4.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**5.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**6.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

**6.2.** A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS**

**7.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- b)**as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)**as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)**as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e)**outras informações relevantes.

**7.1.1.** Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

**7.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

**7.1.3.** O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADA**.

**7.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**7.2.1.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**7.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior;

**7.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

**7.2.4.** O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

**7.2.5.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**7.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento ocorrerá em até **30 DDL** subsequente às entregas e/ou fornecimentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, cuja realização será por meio do Departamento Financeiro – **DEFIN** da **CEAGESP**.

**8.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura correspondente aos **bens efetivamente entregues e formalmente aceitos**, com especificação detalhada do valor a ser pago, observadas todas as condições deste instrumento e seus anexos.

**8.3.** O **DEFIN** verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 8.1.

**8.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Execução do Contrato devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos materiais/produtos efetivamente adquiridos e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
  - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**Nota:** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

#### **8.5.** Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

**8.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

#### **8.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**8.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**8.6.3.** Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.10.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**8.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela **FISCALIZAÇÃO**, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

**8.12.** O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**8.13.** O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**8.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Execução do Contrato, especialmente em relação aos materiais/produtos adquiridos, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**8.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução do contrato por parte da **CONTRATADA**.

**8.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.17.** Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$

**Na qual:**

$EM$  = Encargos Moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$VP$  = Valor da Parcela em Atraso;

$I$  = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%

**8.18.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

**9.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

**9.2.** A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**9.2.1.** A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**9.3.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**9.4.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 8.4.

**9.4.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente da aquisição de que trata o presente **CONTRATO**, conforme previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/produtos, nos termos da legislação vigente;
- b) A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais/produtos definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima terceira deste **CONTRATO**;
- c) A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d) Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e reparar, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os materiais/produtos;
- e) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f) A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- h) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

(mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

**i)** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

**j)** O objeto da presente contratação não poderá ser subempreitado sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar a aquisição, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**10.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

**a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos materiais/serviço às exigências do instrumento convocatório;

**b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento do Pedido de Compra, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução da aquisição contratada;
- b.2.)** encaminhar ao departamento fiscalizador todas as faturas dos materiais/produtos adquiridos; e

**b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.

**c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos fornecimento dos materiais/produtos;

**d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

**e)** a **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais/produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**f)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;

---

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- g)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- h)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca do fornecimentos dos materiais/produtos efetuados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- i)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução do contrato;
- j)** É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;
- k)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- m)** Da Vedações ao Nepotismo:
  - m.1)** A **CONTRATADA** não poderá ter relação de parentesco entre sócios da empresa e empregados públicos da CEAGESP, diretamente envolvidos tanto no procedimento licitatório objeto da contratação, quanto na fiscalização e/ou gestão do respectivo contrato..
    - m.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- n)** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.
- o)** A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.
- p)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais/produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- q)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- r)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- s)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do **CONTRATO** ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- t)** Submeter previamente, por escrito, a **CEAGESP**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.
- u)** Cumprir, durante todo o período de execução do **CONTRATO**, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- v)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- w)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CEAGESP**;

**10.3.** Além das obrigações relacionadas neste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 9 – **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, constantes no Anexo I - Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

### 11.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

- 11.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 11.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da aquisição dos materiais/produtos.
- 11.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

---

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**11.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**11.1.5.** Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas da companhia.

**11.1.6.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente **CONTRATO**, fixando prazo para sua correção ou substituição;

**11.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.1.8.** Exercer a fiscalização dos materiais/produtos, em conformidade com o pedido de compra.

**11.1.9.** Coordenar e fiscalizar a presente contratação, podendo, a qualquer tempo solicitar a retificação daquilo que não se enquadra às previsões deste Instrumento e seus Anexos.

**11.1.10.** A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.1.11.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o **CONTRATO** e seus anexos;

**11.1.12.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.1.13.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.1.14.** Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

**11.1.15.** Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente **CONTRATO** e no Termo de Referência;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**11.1.16.** Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Para fins de execução do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado, de acordo com os normativos internos, o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**, que deverão:

**12.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira/pagamento junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

**12.1.2.** Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto contratado;

**12.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**12.1.4.** Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**12.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**.

**12.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- c) Enviar comunicado à **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas, defeitos ou outros fatores pertinentes ao fornecimento dos materiais/produtos, fixando o prazo para a sua regularização.
- d) Emitir o Pedido de Compra e formalizar a solicitação do fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Verificar anualmente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) serviço(s), objeto do **CONTRATO**;
- f) Enviar correspondência a **CONTRATADA** solicitando providências quanto aos prazos de início da execução do serviço e outros fatores pertinentes à atividade objeto do **CONTRATO**;
- g) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- h) Atestar o recebimento do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

acordo com o pactuado;

- i) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- j) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- k) Conferir as medições físicas e financeiras, quando cabível, e atestar a execução do fornecimento, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
- l) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**12.2.2.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **12.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**13.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**13.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo **DEFIN** mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 13.7.

**13.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**13.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 13.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**13.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**13.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**13.7.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**13.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** O fornecimento dos materiais/produtos não contratados;
- c)** A subcontratação parcial ou total dos objeto ora contratado, em desacordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO**;

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- d)** Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** Atraso injustificado do início do serviço/entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f)** A paralisação do serviço/entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no **CONTRATO**;
- k)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do **CONTRATO**;
- p)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- q)** a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.
- s)** descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviço/entrega do objeto ora contratado ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**15.1.** A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**15.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**15.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**15.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**15.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do fornecimento dos materiais/produtos especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

**15.6.** Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**15.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO** e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

**17.2.** E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de 2025.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor Presidente Diretor (Nomeação Completa)

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

**Sócio**

**Sócio**

**TESTEMUNHAS**

**Gestor das Formalidades**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

**Gestor Técnico**

Nome:  
Função/cargo:  
RG:  
CPF/MF:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações  Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos  Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---